



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1812

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 02 de fevereiro de 2024

Ano IX | Edição nº 1812

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2024, DE 08/01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; CONFIRMA, nos termos do art. 14, da Lei Federal nº 14.660, de 23 de agosto de 2023 e o disposto na Resolução/CD/FNDE nº 06 de 08 de Maio de 2020, CD/FNDE nº 20 de 02 de Dezembro de 2020, e, CD/FNDE nº 21 de 16 de Novembro de 2021 e HOMOLOGO, as propostas de preços apresentadas pelos agricultores familiares, com melhores valores apresentados, destinados ao serviço de merenda escolar, a seguir relacionados: **1 - Reginaldo Seli; 2 - Genesio Lanza; 3 - Marcio André Lanza; 4 - Lidia Bernardes Monteiro; 5 - Marcos Donadon Agostinho e 6 - Associação Raízes da Terra**, conforme previsto no Artigo 39 da resolução citada acima.

A homologação do resultado deste procedimento de seleção não implicará em direito à aquisição da totalidade prevista no Edital.

Assim, fica autorizada a convocação dos agricultores familiares, em conformidade com presente Homologação, e nas especificações constantes da proposta de preços, para no prazo de 5 (cinco) dias, procedam a assinatura do contrato de fornecimento.

Município de Pirangi, 01 de Fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO ESPORTIVO CONVOCAÇÃO PARA ANUÊNCIA

ANGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, conforme Edital nº 02/23, de 10 de Novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de novembro de 2023;

CONVOCA o candidato abaixo identificado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/23 para contratação temporária de Técnico Esportivo.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
Cleber Alexandre da Silva	295.581.868-21	1º lugar

Fica fixado o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município desta convocação para anuência, para que o candidato confirme ou não o seu interesse pela vaga oferecida, findo os quais, caso o candidato não atenda a presente notificação, a omissão implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato que o suceder na ordem geral de classificação.

Pirangi, 02 de fevereiro de 2024.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 03/2024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA".

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "a", do inciso II, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º- Em virtude do Decreto nº 3.521, de 15 de janeiro de 2024, expedido pela Exma. Senhora Prefeita Municipal, Angela Maria Busnardo, fica suspenso o expediente na repartição da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, nos dias:

- 12 e 13 de fevereiro de 2024;
- 14 de fevereiro até as 12:00 horas.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 01 de fevereiro de 2024.

EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES
Presidente da Câmara Municipal

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO
Diretora Legislativa